



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 77, de 29 de novembro de 1958.

Autoriza a aquisição de imó
vel e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir/ do senhor José Parreira de Souza, pela importância de \$ 70 000,00 (Se tente mil cruzeiros), a servidão e os terrenos necessários à instala - ção do serviço de água da Cidade de Capinópolis.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da aquisição de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação , revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29 de novembro de 1958.

A Secretária

O Prefeito Municipal

-Oscarice Gomes Garcia-

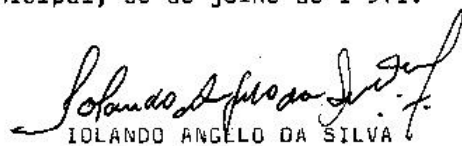
-Cássio Macedo-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 64, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração -


IOLANDO ANGELO DA SILVA

- O Prefeito Municipal -